



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 29

Concede Subvenções.

A Câmara Municipal de Ibertioga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Ficam concedidas as seguintes subvenções para o exercício de 1965.

- 1- À Caixas Escolares do Grupo e Escolas Rurais 24.000,
- 2- À Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e defesa contra á Lepra, para auxílio aos filhos menores de leprosos

CR\$

6.000,

36.000,

§ unico- Esta despesa cr\$6.000, correrá pela dotação 3.2.1.0.73- Subvenções Sociais Á Maternidade e a Infância, do Orçamento de 1965.

Artigo 2º-Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1965.

Mando portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e á execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 6 de Novembro de 1964.

José Rodrigues Pereira
Prefeito

Maria Aparecida Rodrigues
Secretaria